

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*  
*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*  
*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*  
*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

**PORTARIA N.º 407 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

“Dispõe sobre concessão de Sexta Parte por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**RESOLVE**

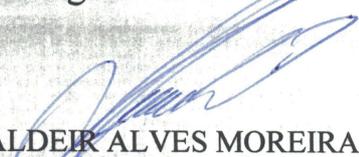
**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 152 da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, a SEXTA PARTE por tempo de serviço a Servidora Publica Municipal Sra. ANA PAULA GONÇALVES LOPES SANTIN, RG. 20.151.873-SSP/SP, nomeada em 02 de Agosto de 1999, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, de provimento efetivo, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 02 de Agosto de 2019.

  
JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 02 de Agosto de 2019.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretario Municipal de Administração